

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 797/91 - Reautuado em 24-03-93
INTERESSADA : Márcia Arnaud Antunes
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Expressão e Comunicação
Forense" na FD de São Bernardo do Campo
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
PARECER CEE Nº 235/93 CETG "D" Aprovado em 20-04-93
Comunicado Ao Pleno em 19-05-93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica Márcia Arnaud Antunes para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Expressão e Comunicação Forense", no Curso de Direito.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 296/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Márcia Arnaud Antunes para lecionar a disciplina "Expressão e Comunicação Forense", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 15 de abril de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20 de abril de 1993.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***